

COMUNICADO I

Pregão Eletrônico nº 90001/2024

Processo nº 281/2023/DGA/AgSUS

Data do Pedido: 18/12/2024 15:04

Objeto: Contratação de empresa especializada na solução de software de Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas, no modelo software como serviço (SAAS).

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Edital do pregão eletrônico nº 90001/2024, apresentada pela empresa SENIOR SISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.680.093/0001-81, estabelecida à Blumenau/SC na rua São Paulo 825, representada legalmente pelo sócio administrador, POLICARPO ROCHA.

1. DO QUESTIONAMENTO

A impetrante apresentou o seguinte pedido de esclarecimento:

"A Contratante é a responsável final por definir o dimensionamento em UST. As justificativas da Contratada deverão ser consideradas e respondidas, ainda que não acatadas."

Tal abordagem apresenta inconsistências técnicas e operacionais, considerando que o dimensionamento de customizações em soluções SaaS deve ser responsabilidade exclusiva da fornecedora, com base em sua expertise e metodologias aplicadas ao desenvolvimento de sistemas.

Razões para Revisão da Abordagem

1. Falta de Expertise Técnica da Contratante:

- A contratante, como usuária da solução e não como especialista em desenvolvimento de software, não possui o conhecimento técnico necessário para avaliar com precisão a complexidade ou o esforço envolvido em cada customização. Atribuir-lhe essa responsabilidade pode resultar em dimensionamentos inadequados, seja por subestimativa ou superestimativa, comprometendo a execução e o custo do contrato.

2. Risco à Economicidade e à Eficiência:

- Decisões baseadas em dimensionamentos imprecisos podem levar a situações como:
 - Aditivos contratuais devido à subestimativa do esforço real.
 - Custos elevados e desnecessários por superestimativa.
 - A expertise para dimensionar corretamente reside exclusivamente na fornecedora, que conhece a arquitetura da solução, suas limitações e os esforços necessários para desenvolver e integrar customizações.
- 3. Boa Prática de Mercado:**
- No modelo SaaS, é prática consolidada que a fornecedora seja responsável por calcular e apresentar o esforço necessário para atender a customizações solicitadas na solução que ela fornece. Isso garante maior precisão, além de promover a previsibilidade e a padronização.
- 4. Alinhamento com a Lei nº 14.133/2021:**
- O art. 6º, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, exige que o objeto da licitação seja descrito com clareza e precisão. A tentativa de a contratante dimensionar atividades que fogem à sua competência técnica viola esse princípio e pode prejudicar a isonomia entre os participantes do certame.
- 5. Impacto na Responsabilidade Técnica:**
- Ao definir o dimensionamento, a contratante assumiria implicitamente a responsabilidade técnica por erros ou omissões nessa definição. Isso pode gerar litígios contratuais e até questionamentos por órgãos de controle, além de expor a administração pública a riscos desnecessários.

Ante ao exposto cabemos tecer as solicitações de esclarecimento e ajustes conforme segue:

A redação atual, ao atribuir à contratante a responsabilidade pelo dimensionamento de customizações, desconsidera as melhores práticas de mercado, subestima a complexidade técnica das atividades e compromete a segurança jurídica do contrato.

Ajustar o Termo de Referência para que a responsabilidade recaia sobre a fornecedora promove maior eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente.

1. Responsabilidade da Fornecedora:
 - A Comissão de Licitação considera ajustar o Termo de Referência para deixar claro que a fornecedora será a responsável exclusiva pelo dimensionamento das customizações, com base no Catálogo de Atividades, mediante a apresentação de justificativa técnica detalhada?
2. Proposta de Ajuste na Redação:
 - Recomendamos que o Termo de Referência seja revisado para estabelecer que:
"O dimensionamento das customizações será de responsabilidade exclusiva da Contratada, podendo ter como base o Catálogo de Atividades e regras de negócio definidas pela Contratante. A Contratada deverá apresentar o dimensionamento das

USTs com justificativa técnica detalhada, que será analisada e validada pela Contratante."

3. Garantia de Avaliação Técnica:

- o A contratante planeja estabelecer critérios claros para validar os dimensionamentos apresentados pela fornecedora, de modo a garantir transparência e economicidade, sem comprometer a responsabilidade técnica da fornecedora?

2. DA RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

Tendo em vista que o questionamento apresentado pela SENIOR SISTEMAS S/A ataca pontos específicos do Termo de Referência, os quais fogem à competência desta Comissão de Seleção, submetemos a referida impugnação à análise do setor técnico - Unidade de Tecnologia, Informação e Comunicação - UTIC, conquanto área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência que deu origem ao edital impugnado, visando prover a presente decisão com os elementos técnicos necessários.

Em resposta, conforme documento anexo, a Unidade de Tecnologia, Informação e Comunicação - UTIC, na pessoa do seu Gestor Executivo, manifestou-se nos seguintes termos:

- Quanto ao item "A Contratante é a responsável final por definir o dimensionamento em UST. As justificativas da Contratada deverão ser consideradas e respondidas, ainda que não acatadas.", reiteramos a manutenção da redação, que reflete os princípios de autonomia buscados pela AGSUS nesta contratação.*
- Compreendemos que em uma relação contratual envolvendo a adoção de nova tecnologia, a equipe técnica da AGSUS, devidamente capacitada, possui as condições necessárias para avaliar o esforço estimado em conjunto com a fornecedora. Essa abordagem tem como objetivo evitar o "Risco à Economicidade e à Eficiência", garantindo que a administração pública não se torne dependente da fornecedora, ao ponto de que qualquer informação apresentada por ela precise ser aceita sem possibilidade de validação.*
- A proposta descrita reforça a necessidade de que a empresa vencedora comprometa-se a disponibilizar **manuais técnicos detalhados, abertura de códigos e acesso a bancos de dados**, conforme necessário, para garantir a transparência e a ampla capacitação da equipe interna. Essa postura está alinhada às boas práticas de mercado, promovendo uma relação contratual saudável e contribuindo para os objetivos da **Estratégia Nacional de Governo Digital**, que prioriza transparência e independência tecnológica.*

- d. *Por fim, a metodologia adotada visa fomentar a **comunicação contínua e a transparência** entre a contratada e a equipe técnica da AGSUS. Assim, é garantido que qualquer divergência ou necessidade de esclarecimento possa ser prontamente discutida e solucionada, evitando litígios e promovendo o sucesso da execução contratual.*

Diante do exposto, recebo o pedido de esclarecimentos requerido pela empresa SENIOR SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ nº. 80.680.093/0001-81.

Ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, e, principalmente, amparado pela análise e decisão da área técnica responsável pela elaboração das regras questionadas, publique-se a resposta no sistema compras governamentais do governo federal e no sítio eletrônico desta Agência, para conhecimento dos interessados.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

EMERSON DE ARAÚJO BELTRÃO
PREGOEIRO

LUIS HENRIQUE CALASTRO DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO